TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria de Tecnologia da Informação e comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, reuniram-se, às dez horas e quatro minutos, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Dorival Borges de Souza Neto, representante do Segundo Grau e presidente do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho da 10ª Região (e- Gestão); o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, representante do Primeiro Grau, Francisco Luciano de Azevedo Frota; o Secretário-Geral Judiciário, sr. Marco Aurélio William Saar de Carvalho; a Secretária da Corregedoria-Regional, sra. Teresa Cristina Guedes Sampaio Trotta; o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, sr. Gustavo de Almeida Rocha; a Secretária de Gestão de Pessoas, sra. Rosemary Domingues Wargas; a Coordenadora de Gestão Estratégica, sra. Michelle Machado da Silva; o sr. Gilvan Silva Pereira Ramos, Diretor-Geral em substituição; e, a convite, a sra. Natália Ribeiro de Souza Evangelista, estatística da Coordenadoria de Gestão Estratégica. A reunião foi iniciada pelo presidente com a justificativa da antecipação da segunda reunião do Comitê Regional devido a sua ausência em virtude de férias e a do magistrado Francisco Luciano por viagem de trabalho ao Tocantins no dia dezesseis de junho do ano dois mil e dezesseis, data deliberada na reunião anterior. Em seguida, foi discutido adendo à Ata da primeira reunião, realizada aos doze dias de maio do ano dois mil e dezesseis. Conforme deliberação do Comitê, por ocasião da primeira reunião ordinária, a data de envio mensal das informações de Primeiro e Segundo Graus ao Sistema e-Gestão, prevista no art. 136 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho como sendo até o dia quinze do mês seguinte ao da realização das atividades, deveria ser alterada para o décimo dia seguinte ao do mês de apuração. Ato contínuo, a Secretária Teresa Trotta, se prontificou a tratar o assunto junto ao Corregedor para providências e efeitos e partir do mês de julho. Em sequência, foi analisada demanda oficializada pelo Excelentíssimo Desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho, por meio do Ofício GDGFC nº. 22/2015, cujo pleito é a correção no e-Gestão de dado estatístico referente a prazo vencido no processo eletrônico nº. 0001983-04.2013.5.10.0801 RO, no qual atuou como revisor a partir do dia vinte e três de janeiro do ano dois mil e quinze. Conforme documento supramencionado, a extrapolação de prazo originou-se por indisponibilidade de acesso ao processo devido a falha no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT). O Secretário-Geral Judiciário esclareceu a impossibilidade de correção do movimento na base de dados referente ao ano de dois mil e quinze, devido a questões técnicas, apesar da reabertura prevista para o período de primeiro de julho a primeiro de agosto. Como alternativa, foi proposta a retirada do processo da base de dados objetivando evitar incoerências, inclusive, para fins de correição. Deliberada a questão, ficou determinada a exclusão do processo em questão e retorno ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, que demandou o assunto ao Comitê Regional, assim como ao Desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho. O presidente do Comitê indicou como próximo item a ser analisado questões relacionadas à Resolução do Conselho Nacional de Justiça número duzentos e dezenove, publicada em vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis, tema constante de determinação realizada pela Presidência quando de reunião realizada aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, conforme Ata número 0446705, constante do processo SEI 16.0.000002398-5. Franqueada a palavra, a Coordenadora de Gestão Estratégica expôs sete itens relacionados ao e-Gestão, identificados em trabalho conjunto realizado entre a coordenadoria em questão, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria-Geral Judiciária e a Secretaria da Corregedoria -

Regional (e formalizado no processo SEI 16.0.000004713-2), que impossibilitam e/ou dificultam o atendimento da Resolução em foco, assim como, no caso de três deles, também afetam a apuração normatizada no Provimento número quarenta e nove do ano dois mil e quinze do Conselho Nacional de Justiça, conforme segue: inexistência no e-Gestão de Gabinetes como serventias; indisponibilidade de dados de processos por Desembargadores e Juízes Convocados; serventias sem identificação; não atribuição de parte dos processos a magistrados de Primeiro Grau; inexistência de dados de legado referentes a casos novos de conhecimento para algumas Varas do Trabalho; possibilidade do mesmo problema quanto aos casos novos de execução; identificação de falhas em remessas de dados referentes a processos eletrônicos em diversas Varas do Trabalho. A Secretária de Pessoas lembrou a necessidade das deliberações considerarem as entregas exigidas que envolvem a Resolução número sessenta e três do ano dois mil e dez do Conselho Nacional de Justiça, cujo prazo é trinta de junho de dois mil e dezesseis. Após discussões, deliberou-se, em face da relevância do assunto, do comprometimento dos dados a serem utilizados como subsídio à construção de estudos e futuro redimensionamento da força de trabalho de todas as unidades da instituição, assim como dos impactos na produtividade de magistrados e serventias, tal qual do compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região com a fidedignidade das informações, o uso tão somente dos dados referentes ao ano dois mil e quinze para as providências envolvendo tanto a Resolução duzentos e dezenove quanto a sessenta e três, apesar desta prever o triênio. Ademais, foi determinado, findo o trabalho, comunicação destinada ao Conselho Nacional de Justiça relatando as razões das ações deliberadas, assim como o envio da questão para conhecimento dos demais Desembargadores e magistrados; e, envio imediato, de cópia da Ata desta reunião ao Comitê Gestor Regional de Priorização ao Primeiro Grau. Após o estabelecimento das providências elencadas, foram abordadas as indisponibilidades de informações administrativas no e-Gestão, nos moldes exigidos pelo Provimento número quarenta e nove. Conforme compartilhado pela Coordenadora de Gestão Estratégica, apesar de o sistema dispor dados referentes a estagiários e terceirizados de modo consolidado (guia de relatório 'Força de Trabalho') as informações são indisponíveis por Unidades (guia de relatório 'Força de Trabalho por Unidades'), conforme preconizado legalmente. A Secretária de Pessoas esclareceu a dinâmica de alimentação do sistema, destacando que o controle de terceirizados é realizado manualmente, via planilha Excel, pela Coordenadoria de Serviços Gerais. O Secretário de Tecnologia se encarregou de verificar e retornar ao Comitê a dinâmica de alimentação e controle das informações referentes aos estagiários e de provável sugestão para correção da disposição dos dados no e-Gestão no prazo de quinze dias. Sequencialmente, passou-se à análise de demanda da Coordenadoria de Gestão Estratégica quanto a formalização de consulta/sugestão ao Comitê Nacional do e-Gestão de integração entre os sistemas nacionais de estatística: e-Gestão (Tribunal Superior do Trabalho), SIGEST (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) e SIESPJ (Conselho Nacional de Justiça). Conforme explanado pela coordenadora, tal medida contribuirá nacionalmente para a redução dos riscos de erros operacionais e retrabalho advindos do preenchimento/manipulação manual das informações. Ademais, conforme prosseguiu a gestora, tal integração possibilitará o acompanhamento regular das Metas Nacionais (quanto do Conselho Nacional de Justiça quanto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho) devido aos parâmetros das regras de negócios estarem padronizadas no e-Gestão. A sugestão foi acolhida, restando deliberada a oficialização ao Comitê Nacional do E-Gestão, atividade que restou a cargo da Coordenadoria de Gestão Estratégica. Finda a questão, a palavra foi franqueada à Secretária da Corregedoria-Regional objetivando tratativas a respeito dos problemas identificados em cinco das regras de negócio constantes do Manual do e-Gestão referentes a antecipação de tutela e as respectivas sugestões de solução, submetendo à análise do Comitê Regional possível encaminhamento ao Comitê Nacional do e-Gestão. Acolhida a demanda, a atividade de ficou a cargo da Secretária Teresa Trotta. Por oportuno, a servidora Natália Evangelista questionou a necessária atualização do Manual do e-Gestão ao que o Secretário-Geral se comprometeu a solicitar ao Tribunal Superior do Trabalho disponibilização de acesso à Coordenação Estratégica para obtenção do material e posterior envio à Secretaria de Tecnologia objetivando publicação em área própria da intranet. Sequencialmente, a estatística suscitou discussão a respeito da periodicidade e atualização das remessas do Segundo Grau. Acolhida manifestação do Secretário-Geral da não inviabilização de alterações da base interna, restou sobrestado o tema até a próxima

reunião para melhor avaliação. Por fim, passou-se às questões administrativas do próprio Comitê, em que restou deliberado que as atividades de secretariar as reuniões do Comitê, assim como organização das Pautas e comunicação com o Comitê Gestor Nacional do e-Gestão ficarão a cargo da Coordenadoria de Gestão Estratégica. A Coordenadora questionou a respeito de acesso a sistema por meio do qual as comunicações entre Comitês deve se dar, ao que o Secretário-Geral Judiciário, também membro do Comitê Nacional, esclareceu ainda não estar pronto, sendo o contato atualmente realizado por meio de correio eletrônico. Ato contínuo, o presidente solicitou ao Secretário-Geral a disponibilização dos contatos em questão, assim como todo o suporte e apoio porventura necessários à Coordenadora. Ato contínuo, o presidente sugeriu a manutenção de participação da estatística da Coordenadoria de Gestão Estratégica, sra. Natália Evangelista, como convidada, nas demais reuniões do Comitê, ao que todos os membros anuíram. Encerrando os trabalhos, após deliberação da próxima reunião do Comitê ser realizada às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de julho de dois mil de dezesseis, o Presidente consultou os demais membros a respeito de manifestações ou tratativas adicionais e, em face da inexistência de outros assuntos, encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Michelle Machado da Silva, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Dorival Borges de Souza Neto e demais participantes da reunião.

DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Desembargador Presidente do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho da 10ª Região

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Juiz do Trabalho, representante do Primeiro Grau no Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho da 10ª Região

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Diretor-Geral em substituição

MARCO AURÉLIO WILLIAM SAAR DE CARVALHO
Secretário-Geral Judiciário

TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA
Secretária da Corregedoria-Regional

GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS
Secretária de Gestão de Pessoas

MICHELLE MACHADO DA SILVA
Coordenadora de Gestão Estratégica

NATÁLIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA
Estatística da Coordenadoria de Gestão Estratégica

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MACHADO DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão Estratégica**, em 09/06/2016, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA**, **Analista Judiciário**, em 09/06/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO**, **Desembargador(a) do Trabalho**, em 09/06/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY DOMINGUES WARGAS**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, **Secretário(a)-Geral Judiciário(a)**, em 09/06/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA**, **Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Comunicações**, em 09/06/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, **Diretor (a)-Geral Substituto(a)**, em 09/06/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA**, **Secretário(a) da Corregedoria Regional**, em 09/06/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA**, **Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/06/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm informando o código verificador **0451841** e o código CRC **CF51533E**.

15.0.000002044-0 0451841v9

Criado por michelle.machado, versão 9 por michelle.machado em 09/06/2016 13:41:31.